



Decreto nº 1775 / 2011

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 859 de 27/12/2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental

3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

2.400,00

2.400,00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0005.2009 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

100.000,00

100.000,00

Total Geral de Suplementações: 102.400,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2.400,00

2.400,00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0005.2009 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.000,00

100.000,00

Total de Reduções: 102.400,00




Decreto nº 1775 / 2011

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LADÁRIO/MS, 3 de Janeiro de 2011.



JOSÉ ANTONIO ASSAD FÁRIA
Prefeito Municipal